



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 13/74

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E  
DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para pagamento dos serviços prestados no Levantamento de loteamento - do Distrito de Venda Nova, neste Município de Conceição do Castelo.

Art. 2º- Para fazer face às despesas que se refere o artigo 1º desta Lei poderá o Executivo Municipal utilizar os recursos do provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício,

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conceição do Castelo, em 13 de novembro de 1974.

ANTENOR HONÓRIO PIZZOL

Prefeito Municipal